



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá/PA declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Nº32/2025-CMM, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº12/2025, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de vereadores no VI CONGRESSO PARAENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS – promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, a ser realizado do dia 04 a 06 de junho de 2025 no SESC, em Belém/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na referida lei.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Marabá/PA, 09 de maio de 2025.

Mário Célio Costa Alves  
Diretor de Controle Interno